



LEI N.º 3.617 DE 12 DE outubro DE 1978

Reconhece de utilidade públida a Entidade que menciona e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade públida a Associação Comunitária de "Mundo Noyo", com sede e foro no lugar Mundo Noyo, município de São Pedro do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de outubro de 1978.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DO GOVERNO

PUBLICADO

Diário Oficial nº 195

Data: 12.10.178

Ass. do responsável